



LEI Nº2499/2010

**AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR
SERVIDOR.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Auxiliar Administrativo, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 2º - O pedido justifica-se tendo em vista a falta de pessoal no quadro de empregos, devido ao pedido de demissão de um servidor concursado e o afastamento de outro por motivos de licença saúde, conforme demonstra o Ofício nº 097/2010 da FUMSA, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de maio de 2010.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de maio de 2010.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração